

FORO REGIONAL DE MANDAGUARI VARA CÍVEL DE MANDAGUARI – PARANÁ
LAUDO DE PARECER DE VALOR IMOBILIÁRIO PARA COMERCIALIZAÇÃO
AUTOS 0001742-57.2010.8.16.0109

O infra-assinado Oficial de Justiça Avaliador, deste R Juízo, comparece com o respeito devidos perante Vossa Excelência, em obediência a R determinação exarada no mandado expedido nos supracitados Autos de Processo de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que **COCARI – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL** move em face a **BRUNO HIDEKI OSHIRO** e outros, apresentando elementos acerca da **AVALIAÇÃO** ordenada e parecer de mercado referente ao imóvel abaixo descrito:

IMÓVEL: do tipo apartamento residencial, sob número 12, do 1º andar do bloco "1", do Edifício CONJUNTO RESIDENCIAL AGUA VERDE, situado na Rua Mons. Manoel Vicente, 708, Bairro Agua Verde, nesta capital, com área privativa de 76,90m², área de uso comum de 43,076875m², nela incluído o direito de guarda de um automóvel médio no sub-solo, perfazendo uma área total de 119.976875m² imóvel este objeto da Matrícula 29.413 junto ao 5º Registro de imóveis de Curitiba – PR.

O imóvel possui área de 119,976875m², de uso residencial com sala, três quartos, banheiro social, lavabo, cozinha, área de serviço, dependência para empregada, garagem para uma vaga. Imóvel de padrão médio, em bom razoável estado de conservação e manutenção, localizado no lado norte do prédio. Edifício bem localizado na região do bairro Agua Verde, desta capital, com zoneamento com todas as benéfices de infraestrutura local, assistido de transporte público e todo tipo de comércio na região.

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO:

- Valor estimado para pagamento a vista
- Valor estimado para a presente data
- Valor estimado para a situação do imóvel na atualidade
- Valor calculado pelo método comparativo mercantilista
- Observados localização, zoneamento e metro quadrado praticados na região
- Avaliação executada de conformidade com documentos fornecidos pelo interessado
- Atribuo para o presente parecer uma margem de erro na ordem de 5% (cinco por cento), devido a demanda

VALOR DO PARECER DE MERCADO PARA COMERCIALIZAÇÃO DO IMÓVEL *****
R\$510.000,00** (Quinhentos e dez mil reais) *******

Feita a avaliação com inteira observância nas prescrições legais, passo a lavratura do presente que lida e achada conforme, vai devidamente assinada na expressão da verdade.

Curitiba, 13 de março de 2.025.

NILTON DINIZ JUNIOR

Oficial de Justiça

Mat. 9704

COTA-SE:

CUSTAS REGIMENTAIS QUE CABEM AO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA: A RECEBER *****
 R\$**243,06**DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS *****